DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Teolândia

ÍNDICE DO DIÁRIO

TOMADA DE PREÇOS
ADJUDICAÇÃO TP 003-2022
ADJUDICAÇÃO TP 004-2022
DECISÃO - ANALISE DE HABILITAÇÃO - TP 005/2022

PORTARIA
DESIGNAÇÃO

ADJUDICAÇÃO TP 003-2022

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A D J U D I C A Ç Ã O

Resolvo Adjudicar a TOMADA DE PREÇOS nº 003-2022, em favor do licitante **MEGATEO CONSTRUTORA LTDA CNPJ**: **27.663.953/0001-96**, sendo que a empresa participante atendeu aos interesses da Administração, conforme Julgamento do Presidente e Comissão Permanente de Licitações, com o valor global de **R$: 601.225,96 (seiscentos e um mil duzentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos)**, **referente a contratação de empresa para execução de serviços de Reforma de 5 (cinco) quadras esportivas na sede e povoados do Município de Teolândia – Bahia.** ***(Recursos Próprios).*** A licitante vencedora apresentou os preços dentro dos parâmetros de mercado. Observando-se a regularidade legal do certame licitatório de acordo com a legislação pertinente, não tendo sido apresentados recursos atribui-se a empresa acima citada o objeto licitado.

Teolândia, 09 de novembro de 2022.

LEONARDO REIS
Presidente da Comissão de Licitação

ADJUDICAÇÃO TP 004-2022

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A D J U D I C A Ç Ã O

Resolvo Adjudicar a TOMADA DE PREÇOS nº 004-2022, em favor do licitante **PRIMOS PREMOLDADOS EDIFICAÇÕES E COMÉRCIO CNPJ: 05.637.451/0001-58**, sendo que a empresa participante atendeu aos interesses da Administração, conforme Julgamento do Presidente e Comissão Permanente de Licitações, com o valor global de **R$: 1.612.231,87 (um milhão seiscentos e doze mil duzentos e trinta e um reais e oitenta e sete centavos)**, **referente a contratação de Empresa de Engenharia Civil para Execução de Obra de Implantação de Espaço Educativo com 06 (seis) salas de aula no povoado do Alto Alegre zona rural do Município de Teolândia – Bahia.** A licitante vencedora apresentou os preços dentro dos parâmetros de mercado. Observando-se a regularidade legal do certame licitatório de acordo com a legislação pertinente, não tendo sido apresentados recursos atribui-se a empresa acima citada o objeto licitado.

Teolândia, 09 de novembro de 2022.

LEONARDO REIS
Presidente da Comissão de Licitação

DECISÃO - ANALISE DE HABILITAÇÃO - TP 005/2022

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Teolândia 09 de novembro de 2022

DECISÃO SOBRE ANALISE DA HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 296/2022

Analise dos documento de HABILITAÇÃO com a finalidade de realizar a **Contratação de empresa especializada para serviços de adequação de estradas vicinais com pavimentação de revestimento primário, na zona rural do Município, vinculada ao Contrato de Repasse/Termo de Compromisso nº 1076297-54/2021 Convênio Siconv nº 910385/2021 CAIXA ECONOMICA FEDERAL.**

DO INICIO DA SEÇÃO

Aos 26 dias do mês de **outubro** de **2022** as **08:10 horas,** reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Teolândia, designada pela **Portaria nº 017/2022,** para apreciação e julgamento das propostas do Processo Licitatório na modalidade **Tomada de Preços Nº 005/2022.** destinado a seleção de proposta visando a **Contratação de empresa especializada para serviços de adequação de estradas vicinais com pavimentação de revestimento primário, na zona rural do Município, vinculada ao Contrato de Repasse/Termo de Compromisso nº 1076297-54/2021 Convênio Siconv nº 910385/2021 CAIXA ECONOMICA FEDERAL.** O presidente juntamente com a comissão decidiu por suspender a sessão após o credenciamento e remarcou uma nova sessão para o dia 04/11/2022, conforme aviso de convocação publicado no dia 01/11/2022, a que por motivos de força maior foi suspensa de acordo com aviso publicado no dia 04/11/2022, para o dia 07/11/2022, as 8:00hs, quando então com a presença dos representantes das empresas: **EBERVAL FERRAZ RIBEIRO E CIA LTDA CNPJ: 08.875.250/0001-87; PRIMOS PREMOLDADOS EDIFICAÇÕES E COMÉRCIO CNPJ: 05.637.451/0001-58 ALMEIDA SANTOS SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA CNPJ: 10.760.836/0001-48,** foi feita a analise da Habilitação pelos representantes das empresas presentes no dia 07/11/2022, que analisaram todas as documentações e fizeram a rubrica das mesma, logo após o Presidente perguntou se eles tinham algum apontamento quanto aos documentos de habilitação, foi proferido por todos que não. O presidente então suspendeu a seção conforme ata da 2º sessão publicada no dia 07/11/2022, para ter tempo hábil pra que juntamente com a comissão fosse realizada a analise das peças de Habilitação.

DA DOCUMENTAÇÃO

Após análise criteriosa realizada pela comissão dos documentos habilitatórios contidos nas documentações entregues pelas empresas que teve sua analise feita no ato da segunda sessão pelos representantes presentes ocorrida no dia 07 de novembro de 2022, com início às 8:05. Sem manifestações das empresas em ata.

Certificação Digital: S5F3LOME-MT70P1RA-DFYXGXNJ-DJD71W5U
Versão eletrônica disponível em: http://www.teolandia.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DA DECISÃO

Por todo exposto considerando a analise realizada pela comissão assim como as diligencias, decide por INABILITAR as empresa a seguir:

ALMEIDA SANTOS SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ: 10.760.836/0001-48
(certidão de falencia vencida, não apresentou declaração de anuidade do engenhairo)

SAGITÁRIO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 37.791.470/0001-20
(sem cadastro de inscrição municipal, sem anuência do engenheiro, sem atestado técnico e operacional)

E por descumprirem o edital em desconformidade com o item:
16.2. A empresa proponente licitante para participar do certame deverá prestar caução de manutenção da proposta, no valor correspondente a 1% (um por cento) do total estimado da obra, conforme prescreve o inciso III do art. 31 da Lei 8.666/93, através de depósito bancário identificável em nome da Prefeitura Municipal de Teolândia - BA, Banco do Brasil, Agência: 2783-9, Conta Corrente n°: 7183-8, ou através de carta de fiança bancária, seguro garantia ou qualquer das modalidades elencadas no § 1° do art. 56 da Lei Federal 8.666/93, com a obrigatoriedade da apresentação do comprovante de pagamento anexado junto a documentação de Credenciamento e/ou documentação de habilitação.

ROCHA RIOS CONSTRUTRA LTDA, CNPJ: 40.500.706/0001-37
(certidão de FGTS vencida)

TRATLOC CONSTRUCOES E TRANSPORTES EIRELI, CNPJ: 18.085.448/0001-10
(certidão de FGTS vencida)

PVS CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 39.650.217/0001-82
(ausência de CNAE especifico para o objeto pretendido)

CABRAL E ROCHA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 10.901.525/0001-51

(certidão federal vencida, sem comprovações de inscrição municipal)

E por descumprirem o edital em desconformidade com o item:
17.2. **A qualificação técnica será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:**
c) Capacitação Técnico-Operacional para exploração do objeto licitado, em nome da empresa licitante mediante a apresentação de atestado(s), fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, pelos quais se evidenciará a execução satisfatória, pela empresa, de atividade similar, pertinente e compatível, em características com o objeto desta licitação, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativas do objeto da licitação vedadas às exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos, como sendo:

WGR CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI, CNPJ: 30.701.286/0001-01
(certidão municipal vencida, sem comprovações de inscrição municipal, ausência de CNAE especifico para o objeto pretendido)

Certificação Digital: S5F3LOME-MT70P1RA-DFYXGXNJ-DJD71W5U
Versão eletrônica disponível em: http://www.teolandia.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MR VORTEX CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 34.574.501/0001-01
(Alvara vencido, declaração de anuência com data anterior a publicação do edital)

CCX CONSTRUCOES, COMERCIO, CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, CNPJ: 04.495.084/0001-32
(Alvara Municipal Vencido, certidão de falência e concordata vencida)

JL TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA, CNPJ: 26.038.879/0001-54.
(ausência de alvará municipal, apresentou somente a autenticação faltando o documento)

Por descumprirem o edital em desconformidade com o item 17 - HABILITAÇÃO - ENVELOPE A.

E por fim da mesma forma e analise diligenciada resolve por **HABILITAR** as empresas a seguir relacionadas:

EBERVAL FERRAZ RIBEIRO E CIA LTDA, CNPJ: 08.875.250/0001-87

PRIMOS PREMOLDADOS EDIFICAÇÕES E COMÉRCIO CNPJ: 05.637.451/0001-58

Por apresentarem documentação de acordo com o ato convocatório em cumprimentos com os requisitos solicitados.

DA NOTIFICAÇÃO

Os interessados ficam **notificados** para que, caso queiram, interponham recursos acerca da fase habilitatória, **no prazo previsto no Art. 109, inciso I, letra A da Lei nº 8.666/93**, observadas as regras previstas no instrumento convocatório.

Nada mais havendo a constar, lavro a presente que, depois de lida, será assinada

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

LEONARDO REIS PRESIDENTE	
ADILSON ROBSON ASSUNÇÃO MEMBRO	
EDER FRANCISCO SANTOS MEMBRO	

Certificação Digital: S5F3LOME-MT70P1RA-DFYXGXNJ-DJD71W5U
Versão eletrônica disponível em: http://www.teolandia.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DESIGNAÇÃO

PREFEITURA DE TEOLÂNDIA
CIDADE MAIS FORTE E FELIZ

PORTARIA Nº 257, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

Designa servidor para desempenhar a função de Agente de Desenvolvimento, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA, do Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, consoante o que dispõe o Artigo 85, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal, bem como o Artigo 21 da Lei Municipal Nº 526, de 17/05/11

RESOLVE

Art. 1º - Esta Portaria visa obedecer ao que dispõe o Art. 21 da Lei Municipal Nº 526, de 17 de maio 2011 para designar Agente de Desenvolvimento, observadas as especificidades locais.

Art. 2º - Designar o servidor municipal **Francisco Luiz de Oliveira de Melo**, Técnico em Agropecuária, matrícula nº 18578, para exercer a função de Agente de Desenvolvimento neste Município.

Art. 3º - A atividade exercida é considerada de relevante interesse público não fazendo jus a qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagem ou benefício, além da prevista para as atividades que já exerce na Administração Pública.

Art. 4º. - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA, **09 de novembro de 2022**

MARIA BAITINGA DE SANTANA
Prefeita Municipal

JOSÉ SANTANA FILHO
Sec. Adm e Planejamento

Certificação Digital: S5F3LOME-MT70P1RA-DFYXGXNJ-DJD71W5U
Versão eletrônica disponível em: http://www.teolandia.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil